HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES
PBSAÚDE FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

PBDOC: **PBS-PRC-2026/09227**

SGC: **25.510.000663.2026**

Para: **Gerência Financeira / Direção Superior**

Relatório de Pesquisa de Preço

1. OBJETIVO

Trata-se de **Aquisição de materiais de OPME em regime de Consignação para procedimento CONGÊNITO PARA O PACIENTE M.V.C.R**, com base nas especificações, justificativas técnicas e justificativa da necessidade constantes no Documento de Formalização da Demanda (fls.2-9) e Termo de Referência (fls.10-20), documentos estes elaborados por parte do setor/gerência de **Coordenação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (HMDJMP).**

Deste modo, este Núcleo de Compras – Pesquisa de Preços, em atendimento a determinação da Direção Superior, através do despacho PBS-DES-2026/84809, procedeu com a instrução processual, **na modalidade de Dispensa da Seleção de Fornecedores, nos termos do artigo 56°, inciso II, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS),** fundamentação está contida no item 1.4 do Termo de Referência do presente processo (fls.10).

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade do material, tendo em vista que o(a) paciente apresenta Coao importante, com necessidade de aortoplastia com implante de Stent. Conforme consta no Formulário de Solicitação Médica

Conforme informação contida no Boletim de Atendimento Médico (fls.7), trata-se de um paciente. Caráter eletivo**.**

Ressaltamos que as motivações, justificativas, especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto fornecido, quantitativo, suas características e requisitos são determinados pelo setor solicitante, bem como, responsabilidade do órgão gestor, com base em parâmetros técnicos objetivos, para o melhor atendimento da necessidade hospitalar.

Conforme disposto no item **1.2**, do Termo de Referência, o critério de julgamento será realizado pelo menor preço dentre as propostas ofertadas do **valor total POR ITEM**.

3. DA PESQUISA DE PREÇOS E FORMAÇÃO DA CESTA DE PREÇOS

O procedimento foi regido pelo regulamento próprio de compra de bens e contratação de serviços da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, por meio da modalidade de Dispensa da Seleção de Fornecedores, nos termos do artigo 56°, inciso II, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), assim como também pelo Decreto Nº 42.967 de 25 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para

PBSPRC202609227V02

Assinado com senha por [PBS129519] [SENHA] ELIMAR ARAÚJO DOS SANTOS em 05/11/2026 - 08:31hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 05/11/2026 - 08:31hs.
Documento Nº: 12677725.110058790-4130 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12677725.110058790-4130

PBdoc

aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba.

Cabe destacar que a plataforma Banco de Preços reúne informações provenientes de diversas fontes de pesquisa de preços, tais como o Compras.gov.br, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Banco de Preços em Saúde (BPS), a Bolsa de Licitações e Leilões (BLL), a Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET), o portal Compras BR, portais de compras estaduais e municipais, atas de registro de preços, contratos administrativos, resultados de licitações homologadas, painéis de preços oficiais e outras bases de dados disponíveis, contribuindo para a obtenção de parâmetros referenciais de mercado e para a estimativa dos valores das contratações públicas. E nos Processos da Fundação sob os números Cotações **1677382** (PBS-PRC-2026/09227)

A cesta de preço, juntamente com a memória de cálculo, referente ao valor total do processo **PBS-PRC-2026/09227** apresentou uma MÉDIA SANEADA de R$ 3.677,92 (Três mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), referente a estimativa total do processo em questão. A metodologia escolhida foi a da média saneada pois elimina dos cálculos os valores inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados, conforme rege o Decreto Nº 42.967 de 25 de outubro de 2022. Imperioso destacar que as documentações comprobatórias referente as pesquisas realizadas se encontram devidamente acostadas ao presente processo, conforme fls. 161-170.

Em relação à pesquisa de preços, esclarecemos que esta foi realizada com base no descritivo do item solicitado pela área médica, considerando materiais disponíveis no mercado que apresentassem finalidade e características compatíveis com o objeto da aquisição.

Verificou-se que os itens identificados na pesquisa não possuem descrição integralmente idêntica àquela constante na solicitação médica. Entretanto, para fins de formação do preço estimado da contratação, não é necessariamente, a correspondência literal entre as nomenclaturas dos materiais pesquisados. fls. (242-243)

No segmento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), é comum que materiais de mesma finalidade ou com características semelhantes sejam apresentados no mercado sob diferentes nomenclaturas comerciais, referências, códigos, fabricantes e formas de descrição.

Nesse sentido, a pesquisa de preços busca identificar parâmetros de mercado aptos a subsidiar a estimativa do valor da contratação, sendo possível a utilização de itens similares ou tecnicamente comparáveis, desde que apresentem características essenciais suficientemente próximas quanto à finalidade, composição, dimensões, apresentação e demais aspectos capazes de influenciar a formação do preço.

Assim, embora o material utilizado como referência na pesquisa não corresponda de forma integral ao descritivo solicitado pelo profissional médico, foi considerado como parâmetro comparativo de preço, em razão da similaridade

PBSPRC202609227V02

Assinado com senha por [PBS129519] [SENHA] ELIMAR ARAÚJO DOS SANTOS em 05/11/2026 - 08:31hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 05/11/2026 - 08:31hs.
Documento Nº: 12677725.110058790-4130 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12677725.110058790-4130

PBdoc

de suas características e finalidade, não significando que o referido material esteja sendo indicado para aquisição ou que possa substituir, tecnicamente, o item efetivamente solicitado.

Ressalta-se, portanto, que a pesquisa de preços possui finalidade exclusivamente referencial para formação do valor estimado, permanecendo a especificação técnica do objeto a ser adquirido vinculada ao descritivo constante no Termo de Referência e à necessidade definida pela área técnica/médica.

Diante dos esclarecimentos apresentados, ratifica-se a pesquisa realizada, considerando que a divergência de nomenclatura, por si só, não inviabiliza a utilização da referência de preço, desde que preservada a similaridade necessária à adequada comparação mercadológica. Caso ainda reste dúvida, sugere-se o encaminhamento dos autos ao setor técnico competente, para que proceda à análise e, se for o caso, valide se as características do material utilizado como referência na pesquisa encontram-se em sintonia com as especificações e a finalidade do item solicitado.

Destacamos que, após o saneamento da cesta de preços, os valores obtidos na pesquisa de preços apresentaram coeficiente de variação limitado a 25%, atendendo, portanto, ao limite máximo de variação aceitável.

3.1 DA ANÁLISE DOS PREÇOS ESTIMADOS DE MERCADO

Para fins de formação do preço estimado da presente contratação, foram analisados os valores obtidos mediante pesquisa de mercado, considerando-se, para fins de composição da cesta de preços, exclusivamente as referências compatíveis com o objeto pretendido.

Os preços coletados foram submetidos ao tratamento estatístico adotado por este Núcleo, mediante utilização de tabela de referência própria, com aplicação dos parâmetros de média, desvio padrão e coeficiente de variação, a fim de avaliar a dispersão dos valores pesquisados e identificar eventuais preços discrepantes.

Conforme a metodologia adotada, são estabelecidos limites inferior e superior para análise dos valores coletados, considerando-se a média dos preços e o parâmetro de dispersão definido na metodologia. Os valores eventualmente identificados fora da faixa estabelecida são submetidos à análise crítica e, quando caracterizada sua discrepância ou incompatibilidade com o objeto, desconsiderados para fins de formação do preço estimado.

Dessa forma, os dados utilizados para a formação do preço estimado refletem exclusivamente referências compatíveis com as características e especificações do objeto.

A memória de cálculo e o demonstrativo dos preços coletados encontram-se devidamente registrados na **Cesta de Preços acostada aos autos**, permitindo a verificação das fontes consultadas, dos valores obtidos e dos critérios empregados para o tratamento dos dados.

PBSPRC202609227V02

Assinado com senha por [PBS129519] [SENHA] ELIMAR ARAÚJO DOS SANTOS em 05/11/2026 - 08:31hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 05/11/2026 - 08:31hs.
Documento Nº: 12677725.110058790-4130 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12677725.110058790-4130

PBdoc

Após a aplicação da metodologia e análise dos preços válidos, verificou-se que o valor pleiteado se encontra dentro da faixa de preços apurada na pesquisa de mercado, não sendo identificada, sob a perspectiva dos dados coletados e dos critérios estatísticos aplicados, discrepância que comprometa sua compatibilidade mercadológica.

Diante do exposto, **certifica-se, nos limites da competência deste Núcleo e sob a perspectiva da pesquisa de mercado realizada, que os valores analisados apresentam compatibilidade com os preços praticados para o objeto**, conforme demonstrado na Cesta de Preços e na respectiva memória de cálculo.

A presente análise observa as disposições aplicáveis à pesquisa de preços, especialmente a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021** e o **Decreto Estadual nº 42.967, de 25 de outubro de 2022**, bem como a metodologia de tratamento dos preços adotada por este Núcleo.

4 – DA COTAÇÃO E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA SELEÇÃO DE FORNECEDORES:

- No que se refere ao processo de dispensa da seleção de fornecedores, informamos que:

O referido processo foi divulgado no site oficial da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde, no dia 22/10/2026 (https://pbsaude.pb.gov.br/), e disponibilizado no Portal Apoio Cotações, sob o nº **1677382,** no período de 22 a 28 de outubro de 2026. Conforme registrado no Relatório Apoio Cotações/Alteração da Data de Vencimento (fls. 177), consta 01 (um) registro de data de vencimento, correspondente ao prazo originalmente estabelecido. Durante o período de divulgação, **34 (trinta e quatro) fornecedores acessaram a cotação, porém apenas 01 (um) apresentou proposta**, conforme demonstrado no Mapa de Cotações.

Paralelamente, foram enviados e-mails de chamamento no dia 22 de outubro de 2026, para as empresas cadastradas no banco de dados desta Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, conforme o rito do processo.

Em resposta ao e-mail de chamamento enviado, como é possível verificar no Relatório Apoio Cotações/Relatório Fornecedores que responderam, apresentaram propostas comerciais os fornecedores a seguir:

- **ENDOCENTER COMERCIAL LTDA.**

Outrossim, os fornecedores abaixo descritos apresentaram negativas para participação no processo:

- **SÃO JUDAS.**

- No que se refere a negociação de preços informamos que:

PBSPRC202609227V02

Assinado com senha por [PBS129519] [SENHA] ELIMAR ARAÚJO DOS SANTOS em 05/11/2026 - 08:31hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 05/11/2026 - 08:31hs.
Documento Nº: 12677725.110058790-4130 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12677725.110058790-4130

PBdoc

No curso da instrução do presente processo de contratação direta, foi realizada tentativa de negociação junto à empresa **ENDOCENTER COMERCIAL LTDA**, por meio de atendimento via chat, visando à obtenção de melhores condições comerciais para a Administração, relativamente aos itens constantes da presente contratação.

Todavia, **não houve êxito na negociação**, tendo a empresa informado a impossibilidade de redução dos valores inicialmente ofertados, conforme documentação acostada aos autos às fls. **(179)**.

Dessa forma, registra-se o encerramento da negociação, **mantendo-se os valores apresentados pela empresa**, sem prejuízo da análise de sua compatibilidade com os preços praticados no mercado e da vantajosidade da contratação, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Para esta cotação o valor cotado pelo fornecedor **ENDOCENTER COMERCIAL LTDA** está dentro da média saneada.

Após análise, verificamos que houve a apresentação de apenas 01 (uma) proposta, pela empresa **ENDOCENTER COMERCIAL LTDA.** Dessa forma, a proponente foi selecionada por apresentar o menor valor cotado para o fornecimento dos materiais.

Por se tratar de material específico, fora submetido o mapa desta cotação para emissão de Parecer Técnico pelo setor demandante, na data de 28 de outubro de 2026 conforme elenca o Despacho Nº PBS-DES-2026/ 86501. Como resposta, houve emissão de parecer técnico (fls.30) no dia 04 de novembro de 2026, conforme atestamos nos autos, avaliando a compatibilidade das marcas cotadas.

4. DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

No que tange a habilitação da empresa **ENDOCENTER COMERCIAL LTDA** foram realizadas consultas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIL/PB, CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP),** conforme demonstrado as fls. 194-202, na qual observamos inexistência de impedimentos para a presente contratação. Ainda assim, importa ratificar que, foram realizadas as devidas consultas ao Quadro de Sócios e Administradores (QSA), constante na base de dados dos CNPJ das empresas habilitadas, para fins de verificação das documentações apresentadas, estando estas em conformidade.

Portanto, as proponentes supracitadas atenderam os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, conforme art. 38 do RICCS (2024).

Ainda assim, constam as fls.205-241 as documentações de habilitação da empresa **ENDOCENTER COMERCIAL LTDA**.

PBSPRC202609227V02

Assinado com senha por [PBS129519] [SENHA] ELIMAR ARAÚJO DOS SANTOS em 05/11/2026 - 08:31hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 05/11/2026 - 08:31hs.
Documento Nº: 12677725.110058790-4130 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12677725.110058790-4130

PBdoc

5. CONCLUSÃO

Deste modo, fora selecionado o fornecedor **ENDOCENTER COMERCIAL LTDA**, este que apresentou a melhor proposta financeira de acordo com o critério de julgamento, conforme tabela que segue:

EMPRESA GANHADORA		EMPRESAENDOCENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 04.237.235/0001-52			
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE (Unidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	STENT DE AÇO INOXIDÁVEL, NÃO MONTADO, BALÃO EXPANSÍVEL, COM 29MM DE COMPRIMENTO QUANDO EXPANDIDO A 10MM DE DIÂMETRO	CORDIS	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)					

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Oportuno relembrar que quanto à necessidade da aquisição/contratação em discussão, a discricionariedade está a cargo do setor solicitante e envolvem conhecimentos técnicos específicos de gestão, alheios à seara da análise deste setor.

À consideração superior.

Elimar Araújo dos Santos

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS

De acordo,

Ana Cláudia Oliveira Barros

REVISORA DO RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PBSPRC202609227V02

Assinado com senha por [PBS129519] [SENHA] ELIMAR ARAÚJO DOS SANTOS em 05/11/2026 - 08:31hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 05/11/2026 - 08:31hs.
Documento Nº: 12677725.110058790-4130 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12677725.110058790-4130

PBdoc